

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 500.772,89 (quinhentos mil, setecentos e setenta e dois reais com oitenta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) para apoio à produção de obras audiovisuais de curta-metragem;
- b) Até R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil com novecentos reais) para apoio à Categoria entusiasta de curta metragem;
- c) Até R\$ 36.938,97 (trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais com noventa e sete centavos) para apoio à produção de obras audiovisuais de curta-metragem do Legado Histórico de Lajeado
- d) Até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para apoio à produção de obras audiovisuais de videoclipes;
- e) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil, trinta e três reais com noventa e dois centavos) para apoio à Preservação e Pesquisa do Patrimônio Vivo de Lajeado;
- f) Até R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil com quinhentos reais) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante;
- g) Até R\$ 44.433,92 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais com quarenta e oito centavos) para apoio à realização de Ação de Capacitação Audiovisual.

2. DOS PROJETOS

2.1 O projeto cultural deve atender ao objeto do Edital, respeitando as definições e demais especificações descritas no item 3, conforme a finalidade escolhida.

2.2 Todos os projetos propostos deverão:

- a) possuir um cronograma máximo de 180 dias;
- b) prever formato de realização que possa ser realizado até o segundo semestre de 2024;
- c) prever, no Formulário de Inscrição (Anexo II), as formas de adaptação das metas e atividades a serem realizadas, no caso de necessidade de aplicação

de protocolos para evitar o contágio do Covid-19, bem como as medidas de acessibilidade conforme edital.

d) ao prever a contratação de terceiros para a execução, assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei, assumindo o proponente a responsabilidade por essas obrigações.

e) Ter qualidade sonora audível e boa resolução de imagem e som.

2.3 Considera-se como objeto do projeto bem de interesse público, para as finalidades: "Produção de curta-metragem"; "Produção de Videoclipe"; "Produção Entusiasta".

a) 01 (uma) cópia em HD externo ou pen drive, em arquivo em formato digital H264, ou pelo link disponibilizado pela SECEL, resolução 4K 16:9, MP4 ou MOV, publicação em redes sociais com as devidas hashtags do projeto;

b) 2 (dois) banners de 60 cm (largura) x 90 cm (altura), no caso de realização de sessão de apresentação da obra. Podendo ser um de fundo, mas que seja justificado e com boa visibilidade na prestação de contas;

c) Relatório de Execução do Objeto do Projeto.

2.3.1 O Relatório de Execução da Obra do Projeto deverá comprovar os meios adotados para acessibilidade bem como a contrapartida social. Todavia, a cópia final da obra audiovisual deverá conter necessariamente dispositivos de legendagem descritiva e/ou audiodescrição e/ou outra forma que assegurem a acessibilidade por deficientes auditivos e visuais.

2.4 Considera-se como objeto do projeto bem como retorno e contrapartida de interesse público, para as finalidades: "Produção de Cinema Itinerante"

a) Descrição dos filmes, documentários ou afins em HD externo ou pen drive, ou pelo link disponibilizado pela SECEL do que foi apresentado, publicação em redes sociais com as devidas hashtags do projeto;

b) Termos de anuência dos espaços e/ou demais meios que comprovem o público atingido;

c) 2 (dois) banners de 60 cm (largura) x 90 cm (altura), comprovado em relatório. Podendo ser um de fundo, mas que seja justificado e com boa visibilidade na prestação de contas;

d) Relatório de Execução do Objeto do Projeto.

2.4.1 O Relatório de Execução da Obra do Projeto deverá comprovar os meios adotados para acessibilidade bem como a contrapartida social.

2.5 Considera-se como objeto do projeto bem como retorno e contrapartida de interesse público, para as finalidades: "Produção de Ação de Capacitação Audiovisual"

- a) Descrição da metodologia e plano de ensino encaminhado por entrega de um pendrive ou pelo link disponibilizado pela SECEL do que foi apresentado, publicação em redes sociais com as devidas hashtags do projeto;
- b) Termos de anuência dos espaços e/ou demais meios que comprovem o público atingido, bem como forma de inscrição e lista de presença;
- c) 2 (dois) banners de 60 cm (largura) x 90 cm (altura), comprovado em relatório. Podendo ser um de fundo, mas que seja justificado e com boa visibilidade na prestação de contas;
- d) Relatório de Execução do Objeto do Projeto.

2.5.1 O Relatório de Execução do Objeto do Projeto deverá comprovar os meios adotados para acessibilidade bem como a contrapartida social.

2.6 Considera-se como objeto do projeto bem como retorno e contrapartida de interesse público, para as finalidades: "Produção de Preservação e Pesquisa do Patrimônio Vivo de Lajeado"

- a) 01 (uma) cópia em HD externo ou pen drive, em arquivo em formato digital H264, ou pelo link disponibilizado pela SECEL, resolução 4k 16:9, MP4 ou MOV, publicação em redes sociais com as devidas hashtags do projeto;
- b) 2 (dois) banners de 60 cm (largura) x 90 cm (altura), no caso de realização de sessão de apresentação da obra. Podendo ser um de fundo, mas que seja justificado e com boa visibilidade na prestação de contas;
- c) Relatório de Execução da Obra do Projeto.

2.6.1 O Relatório de Execução da Obra do Projeto deverá comprovar os meios adotados para acessibilidade bem como a contrapartida social. Todavia, a cópia final da obra audiovisual deverá conter necessariamente dispositivos de legendagem descritiva e audiodescrição ou outra forma que assegurem a acessibilidade por deficientes auditivos e visuais.

2.7 Para fins deste edital, considera-se:

2.7.1 Produção de curta metragem: Curta-metragem: obra audiovisual brasileira com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, de qualquer gênero e formato, finalizada (cópia final) em suporte digital de alta definição ou similar, em formato 4k, com resolução de ao menos 1920 x 1080.

2.7.2 Ficção: obra audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa;

2.7.3 Documentário: obra audiovisual que atenda a um dos seguintes critérios: ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade; ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais;

2.7.4 Animação: obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, seja animada.

2.7.5 Videoclipe: obra audiovisual que serve para ilustrar e promover música de cantor ou de grupo musical ou para apresentar o trabalho de artista performático; clipe, vídeo. De qualquer gênero e formato, finalizada (cópia final) em suporte digital de alta definição ou similar, em formato 4k, com resolução de ao menos 1920 x 1080.

2.7.6 Cinema Itinerante: Obra audiovisual que visa levar uma sala de cinema adaptada, legalizada, confortável e segura. Levando entretenimento do cinema, cultura, arte e alegria para a comunidade.

2.7.7 Preservação e Pesquisa do Patrimônio Vivo de Lajeado: obra audiovisual que usa forma de coletar relatos, em vídeo e áudio, sobre vivências de uma ou de mais pessoas, relativos a determinadas conjunturas, processos ou acontecimentos relevantes.

2.7.8 Ação de Capacitação Audiovisual: forma de workshops práticos ou oficinas que visam contribuir para o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades do público alvo.

2.7.9 Culturas identitárias e afirmativas: culturas negras; culturas populares tradicionais e indígenas; culturas jovens urbanas; culturas LGBTQIAP+; culturas feitas por mulheres; culturais de migrantes, imigrantes, refugiados e ciganos.

2.7.10 Territórios culturais descentralizados: Projetos culturais realizados por artistas, coletivos, grupos, fazedores de cultura, que realizem em locais com alta vulnerabilidade social.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a. Apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem	
Objeto	Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção inédita de curta-metragem .

Objetivos	- Investir em obras audiovisuais que promovam filmes brasileiros, contribuindo para a valorização de em novas produções audiovisuais, bem como para a expansão do número de produções que promovam protagonismo de cultura identitárias. - Obra audiovisual brasileira de qualquer gênero.					
Requisitos Específicos	- Proponente Pessoa Jurídica que comprove vínculo, sede ou domicílio em Lajeado ao menos 1 ano. - A finalidade expressa no CNAE em audiovisual, conforme em pelo menos um dos códigos 59 no CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômicas), como atividade principal ou secundária. - Produtoras precisam comprovar no mínimo 12 meses de atividades na área. - Produção inédita. - Duração de 15 a 30 minutos. - Realização da medida de Contrapartida Social. - Atender conforme especificações do item 2.					
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS POPULAÇÃO INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	2	2	1	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00

b. Apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem Entusiasta

Objeto	Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção inédita de curta-metragem .
Objetivos	- Investir em obras audiovisuais que promovam filmes brasileiros, contribuindo para a valorização de em novas produções audiovisuais, bem como para a expansão do número de produções que promovam protagonismo de cultura identitárias.

	- Obra audiovisual brasileira de qualquer gênero promovido por incentivadores da cultura ou iniciantes.					
Requisitos Específicos	- Proponente Pessoa Jurídica que comprove vínculo, sede ou domicílio em Lajeado ao menos 1 ano. - Neste não há necessidade de finalidade expressa no CNAE. - É permitida a subcontratação de empresas de audiovisual para realização do objeto. - Produção inédita. - Duração de 15 a 30 minutos. - Realização da medida de Contrapartida Social. - Atender conforme especificações do item 2.					
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem Entusiasta	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS POPULAÇÃO INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	2	2	1	5	R\$ 17.180,00	R\$ 85.900,00

c. Apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem do Legado Histórico de Lajeado

Objeto	Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção inédita de curta-metragem .
Objetivos	- Investir em obras audiovisuais que promovam filmes brasileiros, contribuindo para a valorização de em novas produções audiovisuais, bem como para a expansão do número de produções que promovam protagonismo de cultura identitárias. - Obras audiovisuais brasileira que preservem e/ou resgatem a memória cultural da cidade, por meio de grupos, espaços, linguagens e projetos de impacto.

Requisitos Específicos	- Proponente Pessoa Jurídica que comprove vínculo, sede ou domicílio em Lajeado ao menos 1 ano. - A finalidade expressa no CNAE em audiovisual, conforme em pelo menos um dos códigos 59 no CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômicas), como atividade principal ou secundária. - Produtoras precisam comprovar no mínimo 12 meses de atividades na área. - Produção inédita. - Duração de 15 a 30 minutos. - Realização da medida de Contrapartida Social. - Atender conforme especificações do item 2.					
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem do Legado Histórico de Lajeado	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS POPULAÇÃO INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	1	0	0	1	R\$ 36.938,97	R\$ 36.938,97

d. Apoio à produção de obras audiovisuais de videoclipes	
Objeto	Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção inédita de videoclipes de artistas locais.
Objetivos	- O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. - O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual. - Setorial atingido: Setorial de Música, Músicos, Bandas, Orquestras e Corais.

Requisitos Específicos	- Proponente Pessoa Jurídica que comprove vínculo, sede ou domicílio em Lajeado ao menos 1 ano. - Produção inédita e autoral. - Duração de no mínimo 3 minutos. - Realização da medida de Contrapartida Social. - Atender conforme especificações do item 2.					
Inciso I LPG - Apoio à produção de obras audiovisuais de videoclipe	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS POPULAÇÃO INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	7	2	1	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00

e. Apoio à Preservação e Pesquisa do Patrimônio Vivo de Lajeado

Objeto	Para esta categoria, refere-se ao apoio à Preservação e Pesquisa sobre patrimônio Vivo de Lajeado
Objetivos	- Refere-se ao resgate histórico de personalidades locais e regionais que fazem parte da construção da comunidade lajeadense. O projeto visa formular um material audiovisual para se perpetuar para futuras gerações Fortalecendo o arquivo histórico da comunidade de Lajeado. - Setoriais atingidos: Setorial de Literatura, Biblioteca e Escritores, Patrimônio Histórico, Cultural e Natural, Audiovisual e Etnias e Folclore.

Requisitos Específicos	- Proponente Pessoa Jurídica que comprove vínculo, sede ou domicílio em Lajeado ao menos 1 ano. - Mínimo 5 personalidades; forma audiovisual de registro; mínimo 15 minutos. - A proposta deverá fragmentar em temáticas cada personalidade; - prever pagamento para pagar artistas e/ou participantes - Realização da medida de Contrapartida Social. - Atender conforme especificações do item 2.					
	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS POPULAÇÃO INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso III LPG - Apoio ao registro de história oral em vídeo	1	1	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

f. Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante

Objeto	Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido para realização de cinema itinerante
Objetivos	- É uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, de modo gratuito, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte. - Setoriais atingidos: Setoriais: Etnias e Folclore, Artes Cênicas, Audiovisual e Empresas, Produtores, Empreendedores, Agentes e Trabalhadores da Cultura.

Requisitos Específicos	- Proponente Pessoa Jurídica que comprove vínculo, sede ou domicílio em Lajeado ao menos 1 ano. - Deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões. - Produção inédita 100% de obra brasileira. - As sessões deverão contemplar 28 bairros de Lajeado. Será pactuado em divisão igual aos contemplados os bairros que cada um irá realizar. - No mínimo deverão ser destinados pelo menos uma sessão em cada bairro integrante do RS SEGURO, sendo eles: bairros Santo Antônio, Conservas, Jardim do Cedro. Os demais bairros ficam a critério do proponente. - Classificação livre de produções Brasileiras, conforme "Portaria MJ nº 368/2014" - Realização da medida de Contrapartida Social. - Atender conforme especificações do item 2.					
Inciso II LPG - apoio à realização de ação de Cinema Itinerante	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS POPULAÇÃO INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	1	1	1	3	R\$ 29.500,00	R\$ 88.500,00

g. Apoio à realização de Ação de Capacitação Audiovisual

Objeto	Para esta categoria, refere-se ao apoio à realização de Ação de Capacitação Audiovisual
Objetivos	- Capacitação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A Capacitação

	Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.					
Requisitos Específicos	- Proponente Pessoa Jurídica que comprove vínculo, sede ou domicílio em Lajeado ao menos 1 ano. - Produtoras precisam comprovar capacidade técnica na área para ministrar o curso tendo em vista o conteúdo da categoria e público alvo. - Realização da medida de Contrapartida Social. - <u>Terá que apresentar no momento da inscrição:</u> - I - Detalhamento da metodologia de capacitação. - II - Apresentação do currículo dos profissionais. - III- Quantidade de horas de capacitação. - IV – Número mínimo de participantes. - V - Definição de categoria e público a ser atingido. - Atender conforme especificações do item 2. - Observação: exclusivamente nesta categoria não será impedimento de ser contemplado em outra.					
Inciso III LPG - apoio à realização de Ação de Capacitação Audiovisual	QTD DE VAGAS AMPLA CONCOR RÊNCIA	COTAS PESSOA S NEGRAS	COTAS POPULA ÇÃO INDÍGEN AS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJET O	VALOR TOTAL DA CATEGO RIA
	2	1	1	4	R\$ 11.108, 48	R\$ 44.433, 92